



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 148/2024
MEMORANDO: 3849/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 36/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de insumos médico-hospitalares para atender a demanda das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Nazaré Paulista pelo período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas, conforme memorando 3.849/2024

No dia 30 de julho de 2024 compareceram de um lado MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pelo Prefeito, o Sr. CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº. 281.982.998-82, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue o licitante que participou da licitação e venceu item (ou itens):

RESUMO						
Item	9065 Código	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 49.228.695/0001-52 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	018.006.6 40	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA,FR 5000ML. ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA,FRASCO 5000 ML- BR0315056 Marca: CICLOFARMAAGUADESTILADA5LITROS CICLOFARMA	GL	30	7,65	229,50
11	018.006.8 61	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO - FR 500 A 1000 ML ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO - FRASCO 500 A 1000 ML (Poderão ser entregues frascos de 500 ml até 1 litro. A unidade de medida para disputa no certame licitatório será em LITROS) Marca: SANDEMIXALCOOL70%1LT	LTS	500	4,99	2.495,00
17	018.009.0 41	ALMOTOLIA PLASTICA CAPACIDADE DE 250 ML, BICO RETO COM TAMPA, TRANSPARENTE	FR	50	2,40	120,00



		ALMOTOLIA PLASTICA CAPACIDADE DE 250 ML, BICO RETO COM TAMPA, TRANSPARENTE Marca: GGINDUSTRIAALMOTOLIA250MLCLARA B.RETO				
18	018.011.2 52	ALMOTOLIA PLASTICA CAPACIDADE DE 500 ML, BICO RETO COM TAMPA, TRANSPARENTE ALMOTOLIA PLASTICA CAPACIDADE DE 500 ML, BICO RETO COM TAMPA, TRANSPARENTE Marca: GGINDUSTRIAALMOTOLIA500MLCLARA B.RETO	UN	200	3,85	770,00
19	018.006.6 58	APARELHO BARBEAR, DESCARTÁVEL, BR0283964 APARELHO BARBEAR, DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOX, 2 LÂMINAS UN, CABO PLÁSTICO, BR0283964 Marca: MAXICORPLUSAP.TRICOTOMIADESC.2L AM.5UN	UN	500	0,69	345,00
23	018.006.6 64	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, BR0361763 ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL, BR0361763 Marca: ANAPOLISAT.CREPE10CMX1,8M13F12U NULTRAPRESS	UN	6000	0,42	2.520,00
27	018.014.0 83	ATADURA GESSADA 06 CM X 2 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL , SECAGEM ULTRA RÁPIDA ATADURA GESSADA 06 CM X 2 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL , SECAGEM ULTRA RÁPIDA Marca: ORTONAT.GESSO06CMX2,0M1UNORTO PLAST	UN	300	1,09	327,00
31	018.006.2 17	ATADURA GESSADA 15CM X 3 M, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL , SECAGEM ULTRA RÁPIDA Atadura gessada 15cm X 3 m, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL , SECAGEM ULTRA RÁPIDA Marca: CREMER(SC)AT.GESSO15CMX3,0M1UN CYSNE	UN	300	2,33	699,00
38	018.006.4	Cadarço sarjado branco nº 10 c/10 mts	RL	20	2,89	57,80



	99	Cadarço sarjado branco nº 10 c/10 mts Marca: SAOJOSECADARCOPECA10MT				
40	018.006.2 21	Canula de guedel nº 1 Canula de guedel nº 1 Marca: DESCARPACK/MATRICANULAGUEDELP VCN.1DESCARPACK	UN	100	1,32	132,00
41	018.006.2 22	Canula de guedel nº 2 Canula de guedel nº 2 Marca: DESCARPACK/MATRICANULAGUEDELP VCN.2DESCARPACK	UN	100	1,35	135,00
42	018.006.2 23	Canula de guedel nº 3 Canula de guedel nº 3 Marca: DESCARPACK/MATRICANULAGUEDELP VCN.3DESCARPACK	UN	100	1,20	120,00
44	018.006.4 30	Canula de guedel nº 5 Canula de guedel nº 5 Marca: DESCARPACK/MATRICANULAGUEDELP VCN.5DESCARPACK	UN	100	1,20	120,00
45	018.006.4 31	Canula de guedel nº 6 Canula de guedel nº 6 Marca: DESCARPACK/MATRICANULAGUEDELP VCN.6DESCARPACK	UN	100	1,30	130,00
85	018.006.8 70	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADO CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL- BR0300700 Marca: MEDSONDACATETERNASALP/OXIG.N.14 TIPOSONDAMEDSONDA	UN	300	0,70	210,00
92	018.006.6 27	Cinto de fixação para maca/prancha, em polipropileno 50 mm Cinto de fixação para maca/prancha, em polipropileno 50 mm, fecho tic-tac, com regulador, conjunto com 03 cintos nas cores verde, vermelho e amarelo com 2 metros cada Marca: PROTMEDCINTOP/PRANCHARESGATEC /3PECAS(*)	CJ	10	18,40	184,00
94	018.006.8 75	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL-BR0278705 Marca: SRRODRIGUESCLAMPUMBILICALESTER IL1UN	UN	600	0,40	240,00



95	018.006.2 39	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO C/ 250 ML, FECHAMENTO COM TAMPA - SISTEMA ABERTO Cloreto de sódio 0,9% frasco c/ 250 ml, fechamento com tampa - sistema aberto Marca: UNIPHARSOROFISIOLOGICO0,9%250ML ALMOTOLIA	FR	3000	2,80	8.400,00
113	018.006.0 65	Coletor de urina descartável, graduado de 100 em 100 ml, sis Coletor de urina descartável, graduado de 100 em 100 ml, sistema aberto, com capacidade para 2.000 litros, embalagem com 100 unidades. Marca: LETOMEDCOLETORURINASIST.ABERTO 2000ML1UNLETOMED	PCT	500	28,90	14.450,00
142	018.006.2 67	Eletrodo descartável adulto Eletrodo descartável adulto Marca: DESCARPACK10330660199UN	UN	80000	0,20	16.000,00
145	018.006.5 35	EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETA PARENTERAL, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO E INJETOR LATERAL EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETA PARENTERAL, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO E INJETOR LATERAL Marca: JOAOMEDEQUIPOP/NUTRIÇÃOENTERA LC/FILTRESCALONADOVIT	UN	300	11,76	3.528,00
155	018.006.9 50	Espéculo vaginal descartável, estéril e sem lubrificação, PP Espéculo vaginal descartável, estéril e sem lubrificação, tamanho PP modelo Collins - medidas aprox. Eixo Longitudinal 75mm / largura distal 135mm / comprimento total 138mm Marca: KOLPLASTESPECULOVAG.DESC.EST.N/ LUBRIF.VIRGEM	UN	1800	2,80	5.040,00
161	018.006.8 87	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ PERFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ PERFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS- BR0385638 Marca: AGROMASSEXTENSORMULTIVIASC/2VC /CLAMPLUERSLIP1UN	UN	200	1,60	320,00
168	018.005.2	Fio de sutura agulhado nylon 0 com agulha	CX	20	28,60	572,00



	14	3 cx c/ 24 unid Fio de sutura agulhado nylon 0 com agulha 3 cx c/ 24 unid Marca: SUPERMEDYFIONYLON3- 0AG3/83CM24UNSUPERMEDY				
183	018.006.3 04	Formol 10% frasco c/ 1 litro Formol 10% frasco c/ 1 litro Marca: INDALABORFORMOLTAMPONADO10%1 L	FR	5	34,60	173,00
192	018.006.6 15	Indicador biológico caixa com 10 ampolas Indicador biológico, para processos de esterelização a vapor, caixa com 10 ampolas (compatível com mini incubadora Cristófoli) Marca: CLEAN- UPINDICADORBIOLOGICOAVAPOR1UN- CLEAN24HS	CX	50	23,80	1.190,00
201	018.006.1 58	Lanceta descartável, dimensões de 28 G (0,36mm) Lanceta descartável, dimensões de 28 G (0,36mm), para punção digital, em aço inox bisel trifacetado, embutido firmemente em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso. Embalagem com 100 (cem) unidades, resistente e que garanta a integridade do produto, trazendo externamente dados de fabricação, esterilização e procedência Marca: AGROMASSLANCETAS28G100UNBIOMA SS	CX	400	2,89	1.156,00
205	018.014.0 77	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL, HIDRATAÇÃO INTENSA, SEM FRAGRÂNCIA, PARA PELES SECAS E EXTRA SECA, EM EMBALAGEM PUMP COM NO MÍNIMO 400 ML Loção hidratante corporal, hidratação intensa, sem fragrância, para peles secas e extra seca, em embalagem pump com no mínimo 400 ml (Referências: Neutrogena, Cerave, Cetaphil, Eucerin, Bepantol) Marca: JOHNSON	FR	360	105,20	37.872,00
218	018.014.0 82	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 08 CM X 15 METROS MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 08 CM X 15 METROS Marca: SANTRICMALHATUBULAR08CMX15MOR THOLEV	RL	300	5,94	1.782,00
219	018.006.7 71	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 10 CM X 15 METROS MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA	RL	300	6,85	2.055,00



		ALGODÃO 10 CM X 15 METROS Marca: SANTRICMALHATUBULAR10CMX15MOR THOLEV				
220	018.006.7 72	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 15CM X 15 METROS MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 15CM X 15 METROS Marca: SANTRICMALHATUBULAR15CMX15MOR THOLEV	RL	300	11,00	3.300,00
221	018.011.1 14	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 25 CM X 15 METROS MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 25 CM X 15 METROS Marca: ORTONMALHATUBULAR25CMX15MORT OFEN	RL	300	25,45	7.635,00
222	018.006.7 73	MANTA TERMICA, POLIPROPILENO, PARTE SUP CORPO BR0407753 MANTA TERMICA, POLIPROPILENO, CERCA DE 1,80CM DE COMPRIMENTO POR 1,20CM, PARTE SUPERIOR DO CORPO, DESCARTÁVEIS BR0407753 Marca: PROTMEDMANTATERMICAALUMINIZAD A2,10X1.40MT	UN	100	3,99	399,00
223	018.006.0 75	Máscara c/ elástico N-95 Máscara c/ elástico N-95 Marca: TAVARESCUNHAMASCARAPROT.PFF2N 95S/V.S/CLIPENASAL1UN	UN	100	0,47	47,00
228	018.014.0 15	MASCARA LARINGEA Nº 5 DESCARTÁVEL Mascara laringea nº 5 descartável Marca: JOAMEDMASCARALARINGEAN.5PVCVI TALGOLD	UN	80	15,20	1.216,00
230	018.006.8 76	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO,COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/CONEXÃO UNIVERSAL REDE DE AR COMPRIMIDO- BR0298580 Marca: DARUMICRONEBULIZADORAD.ARCOMP .AMARELO	UN	100	7,50	750,00
231	018.011.0 63	MICRONEBULIZADOR, INFANTIL, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO,COPO MICRONEBULIZADOR, INFANTIL, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO,COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/CONEXÃO	UN	100	7,40	740,00



		UNIVERSAL REDE DE AR COMPRIMIDO- Marca: DARUMICRONEBULIZADORINF.ARCOMP .AMARELO				
232	004.001.2 24	Óculos de segurança (incolor/transparente) Óculos de segurança (incolor/transparente). Óculos de Segurança com armação e hastes (reguláveis) em plástico, visor transparente, confeccionado em uma única peça de policarbonato com proteção lateral, lentes com tratamento anti-riscos para maior durabilidade. CA 9722 / 10346 Marca: SUPERMEDYOCULOSDEPROTECAOTRA NSPARENTE	UN	100	3,35	335,00
236	018.006.7 78	PAPEL GRAU CIRURGICO, 15CM X 100M BR0274398 PAPEL GRAU CIRURGICO, 15CM X 100M BR0274398 Marca: AMEDS/APAPELGRAUCIRURG.BOBINA1 5CMX100MAMED	RL	40	65,00	2.600,00
241	018.006.5 92	Porta lâminas para microscopia (26 X 76 mm) capacidade para Porta lâminas para microscopia (26 X 76 mm) capacidade para 50 unidades Marca: CRALPORTALAMINASC/50ESTRIAS	UN	150	13,00	1.950,00
242	018.006.6 76	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX NATURAL, 160 MM, 52 MM, ESPESS PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX NATURAL, 160 MM, 52 MM, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, TRANSLÚCIDO, BR0330952 Marca: DBICOMERCIOPRESERVATIVON/LUBR.1 UNMEDPEX	UN	3000	0,26	780,00
244	018.006.8 91	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, BICO CONECTOR- BR0395537 Marca: BIOBASEFRASCODIET300MLBIOBASE	UN	15000	0,82	12.300,00
257	018.006.7 86	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 5 ML, GRADUADA, BICO SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 5 ML, GRADUADA, BICO SIMPLES OU LUER LOCK,	UN	50000	0,116	5.800,00



		EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA Marca: SRRODRIGUESSERINGADESC.5MLS/AG BICOLUERLOCK				
312	018.006.800	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARC TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO. Marca: MEDIXTUBO(SONDA)ENDO.C/B3,5MEDIX	UN	100	2,75	275,00
314	018.006.802	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARC TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO. Marca: OLIMEDTUBO(SONDA)ENDO.C/B4,5OLIMED	UN	100	2,49	249,00
315	018.006.803	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCAD TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO. Marca: MEDIXTUBO(SONDA)ENDO.C/B5,0MEDIX	UN	100	2,80	280,00
316	018.006.804	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARC TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO. Marca: OLIMEDTUBO(SONDA)ENDO.C/B5,5GLOMED	UN	100	2,80	280,00
320	018.006.808	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARC TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO Marca: OLIMEDTUBO(SONDA)ENDO.C/B7,5GLOMED	UN	100	2,52	252,00
323	018.006.8	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9, EM PVC	UN	100	2,70	270,00



11	SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCAD TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO. Marca: OLIMEDTUBO(SONDA)ENDO.C/B9,0GLO MED				
	Total do Proponente				140.830,30

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº. 14.133/2021, bem como, pela Lei Complementar Municipal nº 70/2022, Decreto Municipal 3520/2022 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2024

PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias úteis

ÍNDICE DE REAJUSTE: INPC

ÍNDICE DE CORREÇÃO: INPC

PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO: Até quinze dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento.

Gestor:

Nome: Estéfano Thomaz Pinheiro
Cargo: Diretor Municipal de Saúde
Matrícula: 2907
E-mail: dps.nazarepta@gmail.com

Fiscal:

Nome: Flavia Regina Quina Chuffi
Cargo: Coordenadora de Saúde
Matrícula: 224
E-mail: flaviachuff@hotmail.com

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do valor/percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, valores/percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.
2. Vincula-se a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:
 - 2.1.1. Termo de Referência;
 - 2.1.2. O Edital de Licitação;
 - 2.1.3. A Proposta do Compromissário Fornecedor;



2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de valores/percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente A.R.P.;
- e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

4. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor da A.R.P., obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições da Lei Municipal 70/2022 e do Decreto Municipal nº 3520/2022, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo, quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
- c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores/percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo, quanto aos valores/percentuais praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

5. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no Edital;



b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;

c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o valor/percentual inicialmente ofertado;

d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 mês(es), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o Art. 84, da Lei 14.133/2021.

6.1.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele vencimento.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

a) O valor/percentual de cada um dos objetos desta ATA será aquele constante do "Quadro Resumo";

b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos;

c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

e) O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

e.1) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

8. DO REAJUSTE

a) Os preços/percentuais inicialmente são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência da Ata de Registro de Preço;

b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade;

c) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo;

d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

9. DAS PENALIDADES

9.1. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas na



Lei Federal nº14.133/2021, conforme o caso:

9.2. Comete infração administrativa, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.3. Serão aplicadas separadamente ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.3.1. Advertência (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

9.3.2. Impedimento de Licitar e contratar: quando praticados as condutas descritas nos itens b), c) e d) (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

9.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens e), f), g) e h), bem como nos itens b), c) e d), que justifiquem a imposição de penalidades mais grave. (art. 156, §5º da Lei 14.133/2021).

9.3.4. MULTA:

9.3.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação;

a) O cálculo do valor da multa terá como base o valor total de todos os pedidos efetuados até a data do fato ocorrido;

9.3.4.2. Atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do instrumento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021;

9.3.4.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento, no caso de inexecução total do objeto;

9.3.5. A aplicação de multa previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei n.º 14.133/2021);

9.3.6. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133/2021);

9.3.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 157, da Lei n.º 14.133/2021);

9.3.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021;

9.3.9. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

9.4. O prazo para pagamento das multas será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;

9.5. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa,



sujeitando a devedora a processo de execução;

9.6. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 157, da Lei 14.133/2021;

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A existência de valores/percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. O instrumento observará, no que couber, o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Nos caso de desequilíbrio econômico financeiro, será observado o disposto da Lei 14.133/2021.

11.4. Os valores/percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro "Resumo".

11.5. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais;

11.6. Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista;

11.7. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados;

11.8. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Nazaré Paulista, 17 de outubro de 2024

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ nº 49.228.695/0001-52

Testemunhas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
C I D A D E P R E S É P I O
ESTADO DE SÃO PAULO

_____ RG _____ CPF _____

_____ RG _____ CPF _____